

VITRINES E EXPOSITORES | MAIS

1. Tema:

Design

2. Subtema:

Design de Ambiente

3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

5. Modalidade

Presencial

6. Público Alvo:

ME, MEI, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA EMPRESA

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente para nivelamento do escopo do trabalho;
- Briefing com o cliente para levantamento de dados, requisitos e informações que nortearão o desenvolvimento do projeto;

- Elaboração da lista de necessidades, do cronograma de atividades com as datas de cada etapa do projeto.
- Realização de diagnóstico da empresa e de seu segmento observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:
 - Caracterização do público-alvo;
 - Levantamento do estilo da loja;
 - Caracterização do produto ou serviço da empresa.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, relatório do diagnóstico, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MONTAGEM DA VITRINE E EXPOSITORES

- Escolha dos elementos e temas para o ambiente, conforme o perfil do negócio e público atendido.
- Definição do posicionamento da vitrine e expositores, conforme o estilo da loja, valorizando a exposição dos produtos.
- Desenvolvimento de projetos de displays e de expositores para os produtos.

OBS: São exemplos: displays de balcão, mesa, de ponta de gôndola, display para vitrine e expositores).

- Elaboração do projeto e desenho técnico com especificações de elementos, materiais e estruturas utilizados, dimensões e cotas, vistas e cortes, indicação de pontos de iluminação (quando houver).

ENTREGA ETAPA 02: Projeto em arquivos digitais contendo bases e premissas utilizadas com registros fotográficos do ambiente atual comparando-o com a imagem gráfica do ambiente proposto

10. Benefícios e Resultados Esperados

Proporciona ao cliente uma melhor experiência de compra, tornando-o mais satisfeito durante o processo de compra, potencializando as vendas e a lucratividade da empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do

- prestador de serviço;
- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
- 4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviços

- 1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- 3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
- 4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
- 5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
- 6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto;
- 7. Preparar os documentos a serem entregues (projeto, impressões, encadernações e organização da pasta com material digital);
- 8. Todos arquivos (maquete eletrônica e plantas) devem ser entregues impressos (quando o cliente assim desejar) e em mídia digital com o(s) arquivo(s) aberto (CAD, DWG ou similar) e arquivo(s) do tipo imagem ou pdf, com boa resolução;
- 9. Buscar toda a legislação e regras locais aplicadas ao projeto e seguir as orientações necessárias;
- 10. Sempre que possível, a prestadora deve atender a norma técnica, a ABNT NBR 15.575, que estabelece parâmetros mínimos de desempenho térmico e acústico, aumentando a eficiência energética das construções e reduzindo os impactos ambientais.

14. Perfil desejado da empresa de serviço

Corpo técnico formado por profissionais de Design de Interiores, Arquitetura ou Engenharia Civil. Observação: Somente profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física.

15. Pré-Diagnóstico

-

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser

- aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
 3. Podem ser atendidos ambientes com contato direto com clientes como ponto de venda, recepção;
 4. Somente podem ser atendidos espaços com destinação comercial junto aos órgãos competentes;
 5. O serviço não contempla acompanhamento da execução do projeto;
 6. Apenas profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física;
 7. O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura;
 8. Não podem ser contratados projetos com foco em paisagismo;
 9. Os projetos de design de vitrines e expositores podem conter projeto luminotécnico, mas o projeto luminotécnico não pode ser contratado sozinho sem que haja um projeto de ambiente envolvido;
 10. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
 11. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante, não fazendo parte da proposta de trabalho;
 12. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
 13. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.